SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

- Marco de 1986 -

- POLÍTICA ECONÔMICA

Em março de 1986 foi enviado ao Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.284, que substituiu o Decreto-Lei nº 2.283, que trata do plano de estabilização e da reforma monetária.

A modificação mais importante do novo texto refere-se à política salarial. No Decreto anterior, os salários foram ajustados para fevereiro de 1986, de acordo com a média real dos últimos seis meses e seriam reajustados apenas quando a inflação acumulada a partir de março, medida pelo Indice de Preços ao Consumidor (IPC), atingisse 20%. A questão salarial foi, nitidamente, o ponto mais controvertido do plano de estabilização. Argumentou-se, com alguma dose de razão, que se os salários foram congelados pela média real do último semestre, o mesmo não pode ser afirmado com respeito aos outros preços. Esse fato teria colocado os salários numa certa desvantagem no realinhamento geral dos preços relativos, que se agravaria se fossem obrigados a esperar a evolução acumulada dos preços atingir 20% para serem corrigidos.

O novo Decreto procurou compensar, pelo menos parcialmente, esse aspecto, permitindo o reajuste dos salários em 60% da inflação acumulada, a partir de março, na época do dissídio de cada categoria. Com essa medida, os trabalhadores não precisarão esperar a inflação atingir os 20% e os reajustes das diferentes categorias serão distribuídos ao longo do tempo, evitando-se o impacto de um aumento simultâneo de todos os salários sobre o sistema econômico. Os 40% restantes da inflação acumulada poderão ser negociados entre patrões e empregados. A Justiça do Trabalho anulará aumentos de salários a título de reposição salarial, podendo, entretanto, arbitrar aumentos reais referentes a ganhos de produtividade, que se basearão em índices efetivos de crescimento setorial.

Em seu primeiro mês de vigência, o plano de estabilização não apresentou problemas muito sérios. Notou-se, entretanto, razoável atrito nas relações interindustriais, pois, uma vez congelados os preços ao nível do consumo, os agentes responsáveis pelas diferentes etapas de produção iniciaram uma vigorosa disputa pela apropriação das margens. Ao mesmo tempo, foi possível observar fornecedores fazendo descontos de preços, eliminando, pelo menos parcialmente, a inflação futura que estava embutida em seus cálculos. O resultado desse processo é uma possível deflação no mês de março, o primeiro do ajuste do setor produtivo ao novo programa econômico.

Fica difícil, ainda fazer qualquer previsão sobre o sucesso do plano ou o desempenho futuro da economia brasileira que dependerão, basicamente, da capacidade

do Governo em administrar o plano e criar políticas específicas, como a industrial e agrícola por exemplo, que criem condições para o crescimento de longo prazo. É necessário,
também, aproveitar o momento razoavelmente favorável, e renegociar o pagamento da
dívida externa em termos mais positivos para o Brasil, com significativa redução nas taxas
de juros, o que impediria a significativa transferência de recursos para o exterior. Finalmente, a reforma monetária e o aparente equilíbrio operacional do setor público criam condições para a reforma do sistema financeiro, tornando-se mais afinado com uma possível
situação de crescimento econômico baseado em investimentos produtivos e inflação reduzida.

- POLÍTICA AGRÍCOLA

A política de preços mínimos tem dentre seus objetivos estimular ou desestimular a produção e dar garantia de renda mínima ao produtor rural.

A decisão de estimular ou desestimular a produção depende da avaliação conjuntural do mercado no momento. A garantia de renda mínima deve levar em conta o aspecto social envolvido na questão agrícola e balizar-se pelo custo de produção. A fixação de preços mínimos sistematicamente abaixo dos preços de mercado, como tem ocorrido, não atende ao princípio de garantia de renda, a não ser marginalmente, servindo o preço mínimo fixado anteriormente ao plantio apenas de base para as expectativas de preço do produtor. Se o preço fixado é considerado baixo pelos agricultores, serve de desestímulo à produção, pois a alocação de recursos dar-se-á na direção daqueles produtos que mostram maiores vantagens comparativas, que podem implicar maior margem de remuneração ou menores riscos.

A questão dos maiores riscos dos produtos de mercado interno já é amplamente conhecida. Neste sentido, os agricultores preferem, sempre que possível, alocar seus recursos naqueles produtos cujos preços são determinados pelo mercado internacional, face à maior estabilidade que essa situação dá aos preços dos produtos agrícolas. Como os produtos alimentares básicos têm seus preços determinados pela demanda e oferta internas, suas margens de remuneração tornam-se bastante instáveis. Esta é uma das explicações para a sua substituição em termos de área, por outros produtos.

No entanto, dada a elevada importância desses produtos para a determinação do custo de vida nos centros urbanos e considerando o aspecto social relacionado ao contingente da população rural empregado na produção, tem sido frequentemente ressaltada a necessidade de estimular a produção de alimentos. Entretanto, todos os dados disponíveis mostram redução sistemática da produção per capita de alimentos no Brasil, com consequente agravamento das condições nutricionais da população.

Um caminho possível para a ativação da oferta de alimentos seria via expansão da demanda, através do aumento da renda das camadas populacionais mais pobres, com melhoria, também, das condições de vida urbana e rural.

Outro caminho, que não exclui o primeiro, seria o da fixação de preços mínimos remuneradores para esses produtos, de forma a estimular a produção, e a formação de estoques reguladores por parte do Governo. Os preços mínimos mais elevados teriam a função de tornar tais produtos competitivos na alocação de recursos do agricultor e a formação de estoques, além do seu caráter de segurança nacional, constituiria elemento fundamental para a redução do risco de variações profundas nos preços.

Com a implantação do Plano de Estabilização Econômica em fevereiro de 1986 num primeiro momento, o ajustamento da oferta de alimentos aos preços tabelados, na "ponta" do consumidor — com vistas à persistência de uma situação de ausência de pressões sobre os níveis de preços — exige que o País adquira no mercado externo um volume de produtos que possibilite a formação de estoques reguladores, mesmo porque, pela situação conjuntural da recente estiagem, a produção interna foi bastante prejudicada. De posse desses estoques, o Governo terá condições de exercer pressões sobre as tendências altistas de preços.

Passada essa fase de ajustamento, a solução para o problema do abastecimento precisa ser buscada internamente e, neste quadro, a política de preços mínimos tem importante papel a desempenhar.

Sabe-se que, devido às flutuações dos preços agrícolas resultantes da sazonalidade da produção, regra geral no período da safra, o preço tende a se reduzir e a se elevar na entressafra; acontece que a comercialização a nível de produtor se dá, em grande parte, no período de colheita. Se, por um lado, temos os preços tabelados a nível de varejo, por outro as pressões dos varejistas para defesa de sua margem de remuneração se dá sobre o atacadista, que por sua vez pressionará o produtor.

Para evitar que o produtor, especialmente o que produz alimentos que normalmente tem curto espaço de tempo para comercializar sua produção (dada a precariedade da infra-estrutura de estocagem e das condições financeiras) tenha seus preços "achatados", cabe uma efetiva política de preços mínimos, que dê à produção de alimentos competitividade na alocação dos recursos.

Os preços recebidos pelos produtores e os preços mínimos médios de uma série de sete safras agrícolas para o Estado de São Paulo são apresentados no quadro 1. Os preços recebidos referem-se ao período de cada ano em que efetivamente se dá a comercialização a nível de produtor. Ambos os preços médios foram transformados para valor real de fevereiro de 1986 pelo Índice Geral de Preços referente aos períodos de comercialização da produção ao nível de produtor.

Da comparação entre a média dos preços recebidos e dos preços mínimos, nota-se que os primeiros são, para todos os produtos, maiores (em pelo menos 20%) que os mínimos. Os dados ano a ano mostram que, apenas eventualmente, o preço mínimo foi superior ao preço recebido, situação que, aliás, não pode ser objetivo da política, pois forçaria a concentração da produção nas mãos do setor público. Mas os valores médios do quadro mostram, também, que existe boa margem para ampliação dos níveis de preços mínimos sem grandes comprometimentos do Governo na compra da produção.

Propõe-se, por isso, que, especialmente para os alimentos, quando da fixação dos preços mínimos, no início de cada ano agrícola, se observem os preços médios reais recebidos pelos produtores nas últimas sete safras com parâmetro.

- DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Crédito rural: o Sistema Nacional de Crédito Rural teve o valor da obrigatoriedade de aplicações temporariamente "congelado", tomando-se por base a posição em 28/02/86. Além disso, passou a ser permitida, dentro dessa obrigatoriedade, a contratação dos descontos de títulos referentes à comercialização agrícola (notas promissórias, duplicatas rurais e warrants. Com referência aos juros, permanecem também temporariamente inalterados (Resolução BACEN nº 1.109, de 06/03/86);
- Adubação verde: admite-se o financiamento de espécies vegetais para adubação verde, como antecipação do empréstimo de custeio, sob recomendação da assistência técnica.

QUADRO 1. - Comparação entre Preço Mínimo e Preço Recebido Real Médio das Safras, São Paulo, 1978/79 — 1984/85

Produto		Preço real mé (em cruza	(2)/(1)		
	Unidade (kg)	Recebido pelos produtores	Mínimo	(27)	
		(1)	(2)	(%)	
Algodão	15	79,70	64,02	80,4	
Amendoim das águas	25	84,07	60,91	72,4	
Arroz em casca	60	164,20	123,18	75,0	
Feijão das águas	60	393,52	278,56	70,8	
Mandioca	1.000	421,71	273,28	64,8	
Milho	60	79,63	59,99	75,3	
Soja	60	142,33	82,11	57,7	

^{(&}lt;sup>1</sup>) A preço de fevereiro de 1986.

- O empréstimo limita-se aos gastos necessários ao preparo do solo e plantio, incluindo sementes, devendo ser abatido do VBC ou orçamento de custeio da cultura principal (Carta-Circular BACEN nº 1.371, de 10/03/86);
- Exportação de café: o IBC passa a recolher, a partir de 13/03/86, registros de "Declarações de Venda" relativas à exportação para embarques no mês de abril aos seguintes preços mínimos por libra-peso: a) café do tipo 6 para melhor bebida isenta de gosto Rio-zona embarcado pelo Porto de Santos: US\$2,86; b) café do tipo 7/8 para melhor, variedade "Robusta Conillon", embarcado pelo Porto de Santos: US\$2,30. Nas operações a prazo, os preços serão acrescidos de 1% a.m. sobre o preço líquido de venda. Também foram fixadas as alíquotas do Imposto de Exportação, que no caso do café tipo 6 é de 15% dos preços mínimos de registro e de 25% para os cafés do tipo 7 e 7/8 da variedade "Robusta Conillon" (Resolução IBC nº 26, de 12/03/86);
- Cana-de-açúcar: o preço da tonelada de cana-de-açúcar no campo é de Cz\$84,64, no Estado de São Paulo, que acrescido do preço do transporte de Cz\$9,80 resulta no preço total de Cz\$94,44/t para usina (Ato IAA nº 05/86 de 03/03/86);
- Derivados de petróleo: o Conselho Nacional do Petróleo fixou os preços em cruzados, que no caso de venda ao consumidor são os seguintes em Cz\$/litro:

Cz\$/litro
4,77
3,10
3,19
3,10

(Portaria CNP - DIPRE - PD nº 034, de 19/03/86).

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O índice de preços recebidos pelos agricultores no Estado de São Paulo (IPR) apresentou acréscimo de 2,88%, devido aos aumentos de 3,02% e 2,41%, respectivamente, nos índices de produtos vegetais e produtos animais (figura 1).

Esse panorama de relativa estabilidade de preços é resultado, dentre outros fatores, das últimas medidas econômicas de congelamento, acionada pelo Governo depois de 27 de fevereiro passado.

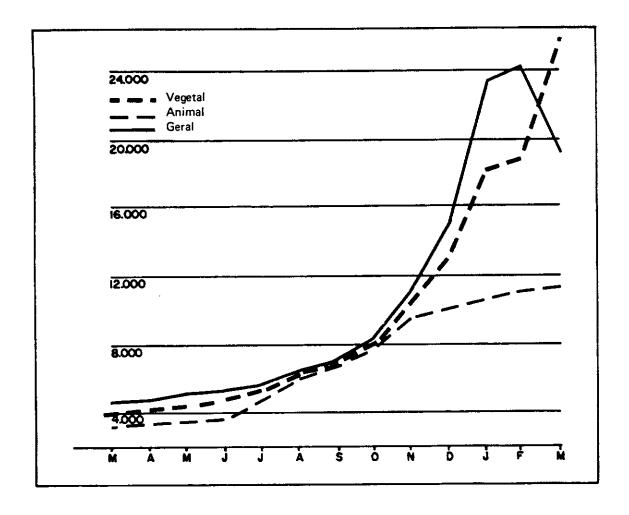


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Março de 1985 a Março de 1986. Base: 1961-62 = 100.

Analisando-se o comportamento dos itens componentes do IPR, constataram-se decréscimos de preços em grande parte dos produtos comercializados, pelos motivos acima e início da safra agrícola. Como exceção, têm-se banana (18,63%), batata
(33,49%), café beneficiado (5,11%), mamona (5,80%), mandioca (9,65%), tomate (26,84%) e ovo (44,55%), que registraram acréscimos nas cotações em decorrência
de atrasos na colheita, reduções nas áreas de plantio como reflexo de preços recebidos
e desestimulantes no ano passado, entre outros.

No caso do índice geral de preços pagos (IPP), observou-se acréscimo pouco superior ao de preços recebidos, ou seja, de 6,07% em decorrência de aumentos, respectivamente, de 6,77% e 4,79% nos índices de insumos adquiridos fora do setor agrícola (IPPF) e insumos adquiridos no próprio setor (figura 2).

Como esperado, já que não existe necessidade de se considerar a expectativa inflacionária na determinação dos preços dos insumos industriais, aconteceram decréscimos nos itens máquinas e equipamentos (-0,27%), inseticidas e fungicidas (-0,04%), utensílios e ferramentas (-1,12%) e alimentos de origem industrial (-4,37%).

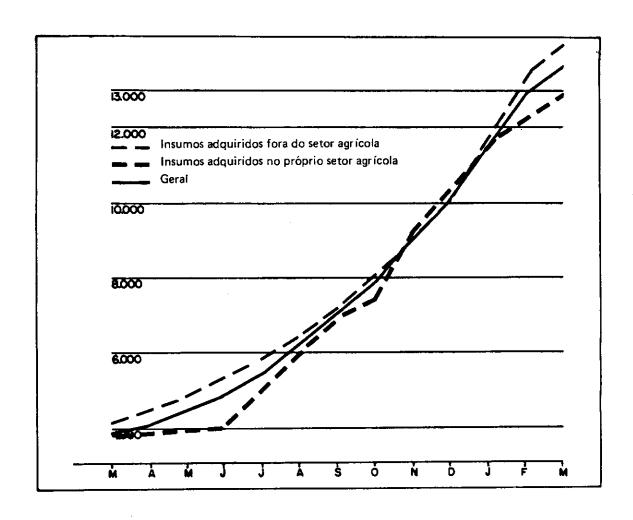


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Março de 1985 a Março de 1986. Base: 1961-62 =100.

O aumento observado nos preços dos insumos adquiridos fora do setor agrícola deveu-se às majorações ocorridas nos itens reparo de máquinas (10,82%), serviços comprados (15,52%) e construção e reparo (22,63%).

Observou-se leve redução nos índices de paridade agricultura/indústria; contudo, estes continuaram favoráveis ao primeiro setor, haja vista os valores encontrados de 141,73%, no caso da relação IPR/IPP, e 136,45% no caso da relação IPR/IPPF (figura 3).

O Índice Geral de Preços (IGP) e o Índice de Preços ao Atacado — item gêneros alimentícios (IPA-A) mostraram-se decrescentes com variações, respectivas, de -0,87% e -1,14% em decorrência dos tabelamentos ocorridos (figura 4).

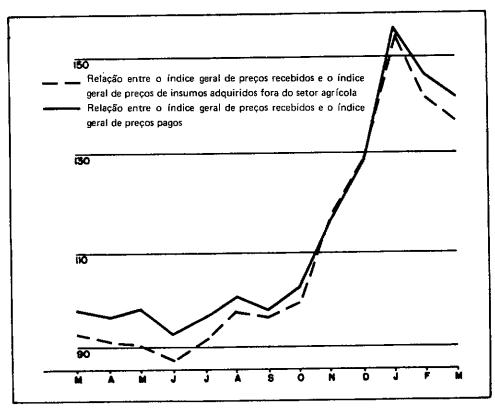


FIGURA 3. - Evolução do líndice de Paridade no Estado de São Paulo, Março de 1985 a Março de 1986. Base: 1961-62 = 100.

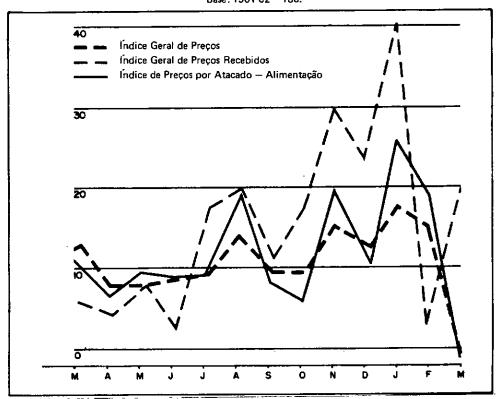


FIGURA 4. Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado — Item Alimentação, Março de 1985 a Março de 1986.

- CESTA DE MERCADO

Os dispêndios com alimentação no domicílio, da família paulistana, de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos), somaram Cz\$1.138,63 em março de 1986, representando variação de -0,1% em relação aos de fevereiro, que totalizaram Cz\$1.140,29 (quadro 2). Os preços de produtos de origem animal apresentaram decréscimo de 0,7% e os de origem vegetal acréscimo de 0,1% (quadro 3).

QUADRO 2. — Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984, 1985 e 1986 (1)

			
Mês	1984	1985	1986
Jan.	114.742	345.131	1.002.037
Fev.	128.841	392.886	1.140.290
Mar.	146.255	430.238	1.138,63
Abr.	161.946	453.282	***
Mai.	172.278	489.804	•••
Jun.	179.977	373.736(²)	***
Jul.	190.619	457.382(²)	•••
Ago.	206.495	521.091	***
Set.	236.345	543.151	
Out.	267.635	592.699	•••
Nov.	292.553	715.526(²)	•••
Dez.	307.795	803.592	•••

⁽¹⁾ Até fevereiro/86 os preços são em cruzeiro e a partir de março/86 em cruzado. Referemse aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares — POF 1971/ 72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

⁽²⁾ Dados retificados.

Essa redução nos gastos, verificada no primeiro mês de vigência do decreto governamental de 28/02/86, pode ser considerada como reflexo das medidas de estabilização da economia, ao se comparar esse indicador com aqueles verificados em novembro/85 (20,7%), dezembro/85 (12,3%), janeiro/86 (25,4%) e fevereiro/86 (13,1%). A evolução percentual do gasto total de março em relação ao de dezembro/85 atingiu 41,9% e em relação a março/85, 279,0% (quadro 4).

No cálculo dos dispêndios são considerados 70 produtos de alimentação. Os preços médios são resultado do levantamento diário realizado pelo Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, numa amostra de estabelecimento varejista da cidade de São Paulo. Em março/86, consideraram-se os preços praticados entre 28/02 e 26/03/86.

Ressalve-se que os preços médios podem incluir mais de uma qualidade, marca ou forma de apresentação do produto, englobando tanto os preços tabelados como os não tabelados ou congelados. Assim, o preço médio final será superior ou inferior àquele calculado em fevereiro/86 se, no conjunto de dados do produto, a maior parte tiver sido, no dia 27/02, tabelada ou congelada para cima ou para baixo, respectivamente.

Em relação aos preços médios de fevereiro, dos 70 produtos pesquisados, 26 apresentaram preços médios inferiores, 42 superiores e 2 permaneceram estáveis (leite in natura e açúcar).

Os produtos básicos que apresentaram variação positiva de preços foram: macarrão (4,2%), arroz e óleo de soja (3,5% cada) e pão (1,0%); variação negativa foi registrada por: farinhas (-7,3%), feijão (-4,2%) e café (-3,6%).

Os preços das hortaliças e frutas foram, em geral, superiores aos praticados em fevereiro. As elevações mais sensíveis ficaram para: vagem manteiga (70,3%), abobrinha italiana (37,2%), espinafre (35,7%), mandioquinha (34,9%), beterraba (31,8%), batata doce (31,4%), agrião (27,1%), escarola (19,3%), almeirão (18,8%), couve (17,6%), pimentão (14,7%), abóbora (14,3%), mandioca (13,3%), alface crespa (9,3%), cenoura (4,7%), alface lisa (3,4%). As reduções ocorreram nos preços de chuchu (-29,2%), repolho (-22,5%), berinjela (-7,8%), tomate e batata (-5,2%).

QUADRO 3. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1985 e 1986

	Variação em relação a	
Mês anterior	Dez. 1985	Mesmo mês de 1985
24,7	24,7	323,1
13,1	42,0	325,0
-0,1	41,9	279,0
	24,7 13,1	Mês anterior Dez. 1985 24,7 24,7 13,1 42,0

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 4. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1985 e 1986(1)

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1985	1986	1985	1986	1985	1986
Jan.	13,1	34,5	10,7	12,0	12,1	24,7
Fev.	20,9	18,8	2,3	3,2	13,8	13,1
Mar.	10,5	0,1	7,6	-0,7	9,5	-0,1
Abr.	6,4		3,4		5,4	
Mai.	11,8		0,6		8,1	
Jun.	12,5		7,5(²)		11,0	
Jul.	15,1		39,3		22,4	
Ago.	8,8		23,7		13,9	
Set.	2,6		6,9		4,2	
Out.	6,6		13,2		9,1	
Nov.	17,1(²)		26,2		20,7(²)	
Dez.	14,3		9,5	• • •	12,3	
Variação média mensal	-	17,8	_	4,8		12,6
Variação acumulada(³)	268,2	60,0	344,0	14,7	295,5	41,9

⁽¹⁾ A partir de junho/85 os percentuais foram calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

^{(&}lt;sup>2</sup>) Dados retificados.

⁽³⁾ A variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984 e a variação acumulada de 1986 tem como base dezembro de 1985.

Nas frutas, as maiores oscilações aparecem como função do final de safra para abacaxi (47,4%), melancia (29,0%), figo (26,1%), uva (16,1%) e manga (15,2%). Com elevação não muito acentuada, devido à melhor oferta, encontram-se mamão (12,1%), tangerina (4,7%), banana maçã (3,4%), caqui (0,6%) e laranja (0,4%). Com preços menores, ficaram limão galego (-31,1%), banana nanica (-7,4%), limão tahity (-7,2%) e abacate (-4,4%).

Os produtos industrializados tiveram acréscimos moderados em função do tabelamento: goiabada (5,1%), maizena (1,2%) e massa de tomate (0,7%).

O comportamento dos preços dos produtos de origem animal foi, em geral, melhor do que os de vegetais: apenas 3 produtos tiveram preços mais altos: ovos (15,3%), lingüiça de porco (3,8%) e queijo tipo minas (0,8%). Os demais apresentaram decréscimos: toucinho (-8,0%), leite em pó (-5,1%), manteiga (-4,4%), frango (-4,1%), carne suína (-3,6%), carne bovina (-2,5%) banha (-2,4%) e queijo tipo prato (-1,8%).

Cabe, por fim, ressaltar que na segunda quinzena de março o IEA divulgou estudo, no qual a comparação do gasto de uma Cesta de Mercado composta apenas por 32 produtos a preços tabelados com outra a preços médios praticados em fevereiro/86 revelou queda de 1,8% nos dispêndios. Inferiu-se também que a Cesta de Mercado com 70 produtos — normalmente calculada pelo IEA — poderia ter variação relativa diferente daquela estimada no estudo em função do maior número de produtos. De fato, em decorrência do cômputo de mais 38 produtos no cálculo da Cesta de março, o percentual registrado foi de -0,1%.